

## Dengue, zika e chikungunya devem tirar R\$ 15 bilhões da economia do país em 2024

**A** dengue, zika e chikungunya vão tirar R\$ 15,1 bilhões da economia brasileira em 2024. A projeção foi apresentada pela Fiemg (Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais) em estudo.

Além de atingir o PIB, as três arborvíroses custarão a saúde, tanto na rede pública como privada, R\$ 5,2 bilhões, em exames, consultas e remédios.

De acordo com o estudo, as doenças podem evitar a criação ou cortar mais de 214 mil postos de trabalho no país.

Os números da Fiemg foram apurados a partir dos dados casos confirmados e da projeção do Ministério da Saúde de que 4,2 milhões de brasileiros serão infectados por uma dessas doenças em 2024.

O país registrou na quinta-feira (7) 1.289.897 casos prováveis de dengue, 66.953 casos prováveis de chikungunya e 1.318 casos prováveis de zika, totalizando 1.268.218 casos prováveis das três doenças.

As contas da Fiemg para chegar ao impacto no PIB de 2024 levaram em consideração também o número de dias de afastamento de trabalhadores infectados -sete, em média, conforme a entidade e o efeito cascata que isso provoca na economia, com base na produção individual estimada de cada empregado.

“Imagina uma padaria. Se ela produz cem pães por dia e, pela falta de funcionários provocada pelas doenças, passa a produzir 50, vai, além de deixar de vender, deixar de comprar insumos como, no caso, farinha e trigo, por

exemplo, gerando impactos em toda a cadeia produtiva”, afirma o economista-chefe da Fiemg, João Pio.

É exatamente este movimento, de menos vendas e menos compras, que, conforme o estudo, também vai provocar a extinção ou a não criação de um total de 214.735 empregos no país.

“É um impacto na economia como um todo”, diz Pio. O economista avalia que o estudo é um alerta tanto para o poder público como para a população.

“O levantamento pode ajudar na criação de políticas públicas para o setor de saúde. No caso da população, pode ser importante para que as pessoas mantenham os cuidados necessários para evitar a proliferação do Aedes aegypti”, afirma o economista da Fiemg.

Folhapress



### Economia



**Cesta básica sobe em 14 capitais brasileiras em fevereiro** *Página - 03*

### Política

**Estados perdem receita, aumentam gasto e cortam investimento**

*Página - 05*

**PL põe Lula sob pressão com bolsonaristas no comando de comissões estratégicas**

*Página - 04*

**Produção de veículos cresce 24,3% em fevereiro, revela a Anfavea**

*Página - 03*



**Gol diz que avaliará 'transações alternativas disponíveis', sem citar fusão com Azul** *Pág - 08*

**Buser aciona Cade e provoca debate no órgão antitruste sobre norma de transporte de passageiros**

*Página - 08*



## No Mundo

### Ucrânia diz que não pode descartar que Zelensky seria alvo de ataque em Odessa



Um alto funcionário ucraniano disse que não poderia excluir a possibilidade de um míssil russo ter deliberadamente visado as delegações do presidente Volodymyr Zelensky e do primeiro-ministro da Grécia quando visitaram o porto de Odessa na quarta-feira (6).

O míssil atingiu a infraestrutura portuária na cidade do Mar Negro na quarta-feira (6), a apenas algumas centenas de metros de distância de Zelensky e do grego Kyriakos Mitsotakis, enquanto inspecionavam as instalações de exportação de grãos do porto.

A Rússia negou qualquer plano de ataque à delegação.

“Foi realmente menos de 500 metros de nós... Você não pode descartar que foi dirigido à delegação do meu presidente ou à delegação do convidado estrangeiro”, disse Ihor Zhovkva, um alto conselheiro diplomático, à CNN em uma entrevista.

Tanto Zelensky quanto Mitsotakis compareceram a uma coletiva de imprensa na quarta-feira (6) para dizer que testemunharam a ação. Cinco pessoas foram mortas no ataque, disseram os militares ucranianos.

Dmitry Medvedev, vice-presidente do Conselho de Segurança da Rússia, disse que a Rússia não tinha como alvo as delegações e que era

óbvio “para todos” que não havia nenhum ataque planejado contra a comitiva.

O Ministério da Defesa da Rússia disse em um comunicado na quarta-feira (6) que suas tropas atacaram um hangar que abriga drones navais ucranianos no porto, acrescentando que “o objetivo foi alcançado”. A infraestrutura portuária ucraniana no Mar Negro tem sido um alvo constante dos ataques russos, que foram intensificados desde julho passado, quando Moscou saiu de um acordo negociado pela ONU que permitiu a passagem segura dos grãos ucranianos e Kiev estabeleceu seu próprio corredor de exportação. CNN

### Ursula von der Leyen oficializa candidatura a reeleição na União Europeia

A presidente da Comissão Europeia, Ursula von der Leyen, foi nomeada oficialmente pelo Partido Popular Europeu (PPE) como candidata a um segundo mandato de cinco anos, até 2029. A indicação foi confirmada na quinta-feira (7), durante congresso do partido em Bucareste, na Romênia.

A alemã de 65 anos, ex-ministra da Defesa, afirmou que, entre as prioridades para os próximos anos estão o crescimento econômico, o combate à imigração irregular, o apoio a empresas e agricultores e o reforço da capacidade de defesa da Europa. “Prosperidade, segurança, democracia. É com isso que as pessoas estão preocupadas nestes tempos difíceis”, disse Von der Leyen em seu discurso.

A Comissão Europeia é o braço executivo da União Europeia. Atua de forma independente tanto na elaboração de propostas para novas normativas quanto na implementação de decisões do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu, que reúne os líderes

dos 27 países-membros. Primeira mulher nessa função, Von der Leyen ganhou notoriedade, dentro e fora do bloco, com as respostas à pandemia da Covid-19, a recuperação econômica e a invasão da Ucrânia pela Rússia, seguida por uma crise no custo de vida. Outro ponto marcante foi o brexit, concretizado em janeiro de 2020.

Também demonstrou capacidade de diálogo e construção de acordos com os líderes europeus, do francês Emmanuel Macron, de centro, à italiana Giorgia Meloni, da ultradireita. No Parlamento, contou com o apoio das forças políticas de centro-direita (PPE), centro-esquerda (Socialistas) e liberais (Renova) e conseguiu fazer avançar o Pacto Verde, uma de suas principais bandeiras.

Sua recondução à presidência da comissão é dada como certa entre analistas, mas ainda dependerá, nos próximos meses, de três fatores. Antes de tudo, é preciso que sejam realizadas as eleições para o Parlamento, entre os dias 6 e 9 de junho.

Michele Oliveira/Folhapress

### Premiê da Espanha encontra Tarcísio e visita obra do metrô em São Paulo



O governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), recebeu na quinta-feira (7) o primeiro-ministro da Espanha, Pedro Sánchez, que visita o Brasil com uma agenda econômica. Eles foram a uma obra da linha 6-laranja do metrô, na zona norte da capital paulista, cuja empresa responsável pela construção e operação é a espanhola Acciona.

Tarcísio e Sánchez ficaram cerca de dez minutos no túnel da obra. “Foi uma oportunidade importante de reafirmar os nossos laços com a Espanha. As empresas espanholas mais importantes

estão presentes no Brasil, têm sede aqui em São Paulo, e independentemente do ciclo econômico, dos momentos bons e ruins, elas sempre estiveram no Brasil, nunca nos abandonaram”, disse o governador após o encontro. A previsão do governo é que oito estações da linha 6-laranja do metrô estejam em funcionamento no mês de setembro de 2026, conectando a região da Brasilândia (zona norte) à da Pompeia (zona oeste). Depois, em 2027, outras sete estações devem ser inauguradas. O custo estimado das obras é de R\$ 18 bilhões.

Mais cedo, Sánchez participou de um encontro com

empresários na zona sul de São Paulo. O premiê defendeu uma aliança entre Brasil e Espanha para a viabilização do acordo comercial entre os países do Mercosul e da União Europeia, que está parado devido a divergências relacionadas ao protecionismo europeu na área agrícola.

Segundo Sánchez, Brasil e Espanha estão em “harmonia” devido aos compromissos de ambos os países com o crescimento sustentável. Ao defender investimentos em projetos de energia limpa, ele mencionou os esforços do presidente Lula da Silva para diminuir os índices de desmatamento. Folhapress

**Jornal Data Mercantil Ltda**

Rua XV de novembro, 200  
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000  
Tel.: 11 3361-8833  
E-mail: comercial@datamercantil.com.br  
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo  
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



## Cesta básica sobe em 14 capitais brasileiras em fevereiro



Em fevereiro, o custo da cesta básica subiu em 14 das 17 capitais brasileiras analisadas pela Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos, divulgada mensalmente pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese).

As únicas capitais que não apresentaram aumento no preço médio da cesta foram Florianópolis (-2,12%), Goiânia (-0,41%) e Brasília (-0,08%). As maiores elevações foram observadas no Rio de Janeiro (5,18%), São Paulo (1,89%) e Salvador (1,86%).

No mês passado, os produtos que mais contribuíram para o aumento no preço da cesta foram o feijão, a banana, o arroz, a manteiga e o pão francês. O feijão, por exem-

plo, subiu em todas as capitais analisadas pelo Dieese. Já a banana subiu em 16 capitais, com elevações que oscilaram entre 2,62% [em Belém] e 19,83% [em Belo Horizonte] na comparação com janeiro.

Na comparação anual, 12 capitais apresentaram alta no preço, com variações que oscilaram entre 0,32% (em Belém) e 11,64% (no Rio de Janeiro). Nesse período, as quedas mais importantes foram registradas no Recife (-7,79%) e em Natal (-7,48%).

A cesta mais cara do país foi encontrada no Rio de Janeiro, onde o conjunto dos alimentos básicos custava em média, no mês de fevereiro, em torno de R\$ 832,80. Em seguida apareceram São Paulo (R\$ 808,38), Porto Alegre (R\$ 796,81) e Florianópolis

(R\$ 783,36). Nas capitais do Norte e do Nordeste do país, onde a composição da cesta é diferente, os menores valores médios foram registrados em Aracaju (R\$ 534,40), no Recife (R\$ 559,68) e em João Pessoa (R\$ 564,50). Com base no valor da cesta mais cara [que em dezembro foi a do Rio de Janeiro] e levando em consideração a determinação constitucional que estabelece que o salário mínimo deve ser suficiente para suprir as despesas de um trabalhador e da família (com alimentação, moradia, saúde, educação, vestuário, higiene, transporte, lazer e previdência), o Dieese estimou que o valor ideal deveria ser de R\$ 6.996,36 em fevereiro, ou 4,95 vezes o valor do salário mínimo atual de R\$ 1.412,00. Elaine Patrícia Cruz/ABR

## Produção de veículos cresce 24,3% em fevereiro, revela a Anfavea

A produção de veículos automotores no Brasil cresceu 24,3% em fevereiro na comparação com o mesmo mês do ano passado, com 189.684 unidades produzidas. Na comparação anual, o aumento foi de 17,4%. Os dados foram divulgados ontem (7), em São Paulo, pela Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea).

“Esse é um bom sinal, a produção é sempre um termômetro muito relevante para o nosso setor”, disse Márcio de Lima Leite, presidente da Anfavea, durante entrevista coletiva.

A venda total de veículos novos -o que inclui carros, comerciais leves, caminhões e ônibus - também aumentou no país. Segundo a Anfavea, em fevereiro foram comercializadas 165.225 unidades, o que representa expansão de 2,2% sobre janeiro e de 27,1% sobre fevereiro do ano

passado. Desse total, 155.511 se referiam apenas a automóveis e comerciais leves.

A cada dia útil de fevereiro foram vendidos 8,7 mil veículos, o que representou alta de 18% em relação a janeiro e de 20,5% em relação a fevereiro do ano passado. Segundo o presidente da Anfavea, esse foi “um crescimento extremamente relevante”, superando o período antes da pandemia.

Já as exportações de veículos aumentaram 62,7% em um mês, com 30.652 unidades enviadas ao exterior. Na comparação anual, no entanto, houve queda de 14,1%. “É um crescimento sobre uma base muito baixa, que foi janeiro. Tivemos uma expansão que é importante, mas ainda assim é inferior ao ano de 2023”, disse o presidente da associação. Para este ano, a Anfavea projeta crescimento em torno de 6% tanto na produção quanto no mercado.

Elaine Patrícia Cruz/ABR



## Lei das offshores muda regras da declaração do Imposto de Renda



A Receita Federal incluiu três novas regras na lista das normas que tornam obrigatória a entrega da declaração do Imposto de Renda 2024. Todas estão diretamente ligadas à lei de tributação de offshores, promulgada em 12 de dezembro do ano passado.

A partir de agora, quem tem offshore (empresas e/ou contas fora do país de domicílio do proprietário) ou possui uma trust (estrutura de planejamento patrimonial para gestão de bens gerenciada por um terceiro) no exterior terá de enviar os seus dados ao fisco, assim como quem tem interesse em atualizar o valor de bens ou direitos que detém fora do país.

As três situações estão

previstas na lei 14.754/2023, e a Receita Federal deve publicar uma instrução normativa até a próxima semana para detalhar como o contribuinte deve descrever estes itens na declaração.

“A Receita vai disponibilizar um local onde o contribuinte possa declarar”, disse José Carlos Fonseca, superintendente nacional do Imposto de Renda, durante anúncio das novas regras da declaração de 2024 na quarta-feira (6).

Quem tinha offshore, trust ou bens no exterior até 2022 só precisaria declarar caso fosse enquadrado nas regras de obrigatoriedade. “(Agora) os artigos 8, 11 e 14 (da nova lei das offshores) citam que a pessoa precisa apresentar a declaração em 2024”, destacou Fonseca.

Os contribuintes que tiverem uma offshore ou trust terão a opção de discriminar os bens que estão em empresas ou contas como sendo seus. “Tem a possibilidade de desmembrar os bens e colocar que tem uma fazenda, um trator, uma Ferrari. Essa é uma opção e, para isso, ele (o contribuinte) precisa declarar até 31 de maio”, afirmou ele.

De acordo com a lei promulgada no ano passado, será cobrada uma taxa fixa de 15% sobre os lucros e rendimentos obtidos nas offshores ou trusts em todo o ano de 2023. “Antes, poderia haver uma dificuldade para saber a data de aferição de lucros. Agora, está estabelecido que é 31 de dezembro”, explica Daniel de Paula, especialista tributário da IOB. Fernanda Narazaki/Folhapress

**Neon Consiga Mais Cobrança e Serviços S.A.**

CNPJ/ME nº 29.229.539/0001-07 – NIRE 35.300.552.482

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 2023**  
**Data, Hora e Local:** Em 27/12/2023, às 09h00, na sede social da "Companhia". **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Sr. Jamil Saud Marques; Secretária: Sra. Fernanda Solon.  
**Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) aumento do capital social da Companhia; (ii) alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, se aprovada a matéria constante no item (i) da Ordem do Dia; (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia, para atender aos ajustes acima. **Deliberações:** Por unanimidade e sem qualquer ressalva: **1.1.** Aumentar o capital social da Companhia, que deixará de ser de **R\$16.005.649,00**, e passará a ser de **R\$16.105.649,00**, e aumentar em R\$ 9.900.000,00 a conta de reserva de capital, mediante a emissão de 10.000.000 de novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço individual de R\$ 1,00 por ação, correspondendo ao preço global de emissão de R\$ 10.000.000,00, fixado nos termos do Art. 170, § 1º, incisos I e II (combinados), da Lei 6.404/76, sendo: (i) R\$ 100.000,00 destinados à conta de capital social, ao preço de R\$ 0,01 por ação, fixado nos termos do Art. 170, § 1º, inciso II, da Lei 6.404/76 – valor do patrimônio líquido da ação; e (ii) R\$ 9.900.000,00, ao preço de R\$ 0,99 por ação, destinados à conta de reserva de capital, fixado nos termos do Art. 170, § 1º, inciso I, da Lei 6.404/76 – perspectiva de rentabilidade da Companhia; **1.2.** As referidas novas ações são totalmente subscritas pelos acionistas da Companhia, sendo integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, o montante de R\$ 8.087.524,19 pela acionista Neon Pagamentos S.A. – Instituição de Pagamento, conforme Boletim de Subscrição que integra a presente ata como Anexo II. O restante, isto é, R\$ 1.912.475,81, será integralizado no prazo de 05 dias, também em moeda corrente nacional, pela acionista Neon Payments Limited, contados a partir da assinatura da presente ata, na forma do Boletim de Subscrição de Anexo I. **2.** Alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar a partir da presente data com a seguinte nova redação: **"Artigo 5º** O capital social da Companhia é de **R\$16.105.649,00** dividido em (i) 89.677.986 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 7 ações preferenciais Classe A, todas nominativas e sem valor nominal." **3.** Consolidar o Estatuto Social da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. **Mesa:** Presidente: Sr. Jamil Saud Marques; Secretária: Fernanda Solon. São Paulo, 27/12/2023. **Anexo III. Estatuto Social: Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto Social e Duração:** Artigo 1º A companhia, uma sociedade por ações de capital fechado, tem a denominação social de **Neon Consiga Mais Cobrança e Serviços S.A.** ("Companhia"), sendo regida pelo presente Estatuto Social, bem como por acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia e pela legislação vigente aplicável. **Artigo 2º** A Companhia tem foro na Cidade de São Paulo-SP, e sede na Avenida Francisco Matarazzo 1.350, 2º andar, Água Branca, CEP 05001-100. **§ Único** – A Companhia poderá, por deliberação dos acionistas representando, no mínimo, 75% do capital votante, instalar e extinguir filiais, escritórios, depósitos e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou do exterior. **Artigo 3º** A Companhia tem por objeto: (a) preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (CNAE 8219-9-99); (b) Correspondentes de instituições financeiras (CNAE 6619-3-02); (c) Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e saúde (CNAE 6622-3-00); (d) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020-4-00); (e) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1-04); (f) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3-00); (g) Atividades de cobrança extrajudicial e informações cadastrais (CNAE 8291-1-00); (h) Promoção de vendas (CNAE 7319-0-02); e (i) Marketing direto (CNAE 7319-0-03). **Artigo 4º** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Capital Social, Tipo de Ações e Tesouraria:** Artigo 5º O capital social da Companhia é de **R\$16.105.649,00** dividido em (i) 89.677.986 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 7 ações preferenciais Classe A, todas nominativas e sem valor nominal. **§ 1º** – A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar outras classes e espécies de ações. **§ 2º** – As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **§ 3º** – Ressalvado o § 1º, Artigo 6º abaixo, os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, que pode ser exercido no prazo legal de 30 dias. **Artigo 6º** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. Cada ação preferencial, independentemente de sua classe (Classe A, Classe B ou Classe C), dará ao seu titular o direito de ser convocado e comparecer nas Assembleias Gerais da Companhia, podendo ou não votar a depender da respectiva classe, bem como das matérias em pauta, conforme abaixo previsto. **§ 1º** – As ações preferenciais Classe A terão direito de voto e serão destinadas a plano de opção de compra de ações, devendo ser alocadas aos administradores e membros do Conselho Consultivo da Companhia, conforme instrumento específico a ser oportunamente firmado com cada beneficiário para esta finalidade, bem como não estarão sujeitas ao direito de preferência dos demais acionistas. **§ 2º** – As ações preferenciais Classe B, caso criadas, terão direito de voto e serão destinadas aos administradores e membros do Conselho Consultivo da Companhia que já tiverem ações preferenciais Classe A e que aportarem novos recursos no capital social da Companhia. **§ 3º** – As ações preferenciais Classe C, caso criadas, não terão direito de voto e atribuirão ao seu acionista detentor o direito ao recebimento mensal de dividendos fixos equivalentes a 120% da taxa média divulgada pelo Banco Central do Brasil, para cada mês calendário correspondente, como praticada pelo mercado interbancário para os Certificados de Depósito Interbancário – CDIs, calculados com base no valor nominal unitário de cada ação preferencial que esteja totalmente integralizada e devidos até o último dia do mês subsequente ao de competência, pagos à conta de reservas de capital e/ou de lucros acumulados. **Artigo 7º** A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação, ou para cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, especialmente as regras de limites operacionais e riscos a serem observadas pela Companhia. **Capítulo III – Órgãos da Companhia:** Artigo 8º São órgãos da Companhia: (i) a Assembleia Geral; (ii) a Diretoria; (iii) o Conselho Fiscal. **Seção I Assembleias Gerais:** Artigo 9º A Assembleia Geral dos acionistas é o órgão soberano da Companhia, com poderes para decidir todas as matérias relativas a seus interesses, reunindo-se, na sede social, ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. **§ 1º** – As Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 8 dias corridos de antecedência, contando o prazo da publicação do 1º anúncio, e presidida por um dos Diretores Executivo I, ou, na sua ausência, por qualquer acionista presente que procederá à eleição da mesa, composta do Presidente e um Secretário, também escolhido dentre os pre-

sentes, acionistas ou não. **§ 2º** – As atas das Assembleias poderão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas e observado o disposto no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 10º** Poderão votar nas Assembleias Gerais os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro competente, na data da respectiva Assembleia Geral. **§ 1º** – Os acionistas poderão ser representados nas reuniões por procurador, constituído há menos de 12 meses, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, com poderes específicos para exercer direito de voto em relação às ações da Companhia e no que disser respeito às ordens do dia. **§ 2º** – Exceto se quórum superior for previsto na Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e alterações, neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas, as deliberações tomadas em Assembleias Gerais de acionistas da Companhia, inclusive no que tange às matérias listadas no Artigo 11º a seguir, serão tomadas, por, pelo menos, ações representativas da maioria do capital social votante da Companhia. **Artigo 11º.** As seguintes matérias, além das demais previstas neste Estatuto Social, serão de competência da Assembleia Geral de acionistas: (a) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; (b) reformar o estatuto social; (c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, observado o disposto no Artigo 20º e Artigo 21º deste Estatuto Social; (d) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Companhia, assim como fixar os respectivos poderes, atribuições e remuneração; (e) autorizar a emissão de debêntures; (f) suspender o exercício dos direitos de acionista; (g) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; (h) autorizar a emissão de partes beneficiárias; (i) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia (j) (k) deliberar a dissolução e/ou liquidação ou cessação do estado de liquidação da Companhia, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; (l) autorizar os administradores a requerer autofalência (recuperação judicial ou extrajudicial); (m) admissão de novos acionistas e associados (conforme definido no Acordo de Acionistas) na Companhia; (n) aprovação de qualquer tipo de associação ou parceria societária envolvendo a Companhia; (o) instituição de quaisquer ônus (conforme definido no Acordo de Acionistas) sobre as quotas em favor de terceiros, inclusive para garantia de dívidas contraídas pela Companhia, ressalvado que, nesse caso, os Acionistas deverão garantir na proporção das suas respectivas participações no capital social da Companhia; (p) celebração, pela Companhia, de quaisquer contratos com terceiros, no valor individual anual igual ou superior a 20% do capital social da Companhia à época do ato; (q) concessão ou tomada de empréstimos ou financiamentos pela Companhia, em qualquer valor; (r) outorga de garantia, fiança ou aval, pela Companhia, em favor dos acionistas ou quaisquer terceiros, em qualquer valor; (s) definição do voto da Companhia nas assembleias gerais de acionistas e/ou assembleias ou reuniões de acionistas de quaisquer Companhias nas quais a Companhia venha a deter participação societária; (t) aprovação e/ou alteração do Stock Option Plan (conforme definido no Acordo de Acionistas), a atribuição dos direitos e respectivos percentuais aos seus titulares e a transferência de Quotas no âmbito do Stock Option Plan; (u) aprovação ou qualquer modificação do Orçamento Anual (conforme definido no Acordo de Acionistas); (v) criação de comitês ou conselhos da Companhia, a definição das atribuições de tais comitês e a nomeação dos seus membros; (w) criação de novas subsidiárias da Companhia ou qualquer forma de aquisição ou transferência (conforme definido no Acordo de Acionistas) de participações em Companhias nas quais a Companhia venha a deter participação societária; e (x) aquisição de qualquer ativo pela Companhia ou realização de qualquer outro investimento pela Companhia em valor individual ou acumulado ao longo de um exercício social, igual ou superior a 10% do capital social da Companhia à época do ato. **Seção II – Diretoria.** **Artigo 12º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, a quem competirá assegurar o regular funcionamento e a consecução dos objetivos sociais, praticando todos os atos e operações necessários à realização das atividades e operações a que a mesma se propõe, como também exercer as demais funções que lhe são ou venham a ser validamente atribuídas por este Estatuto Social e pela Assembleia Geral de acionistas. **Artigo 13º** A Diretoria será composta por, no mínimo, 02 e, no máximo 13 membros, sendo até 3 Diretores Executivos I e até 10 Diretores Executivos II, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no País, com mandato de 2 anos, permitida a reeleição. **§ 1º** – Os Diretores deverão ser escolhidos de acordo com critérios exclusivamente profissionais, levando-se em conta a sua notória experiência e especialização, a fim de que possam cumprir suas atribuições dentro das exigências de mercado e das melhores práticas. **§ 2º** – Os Diretores tomarão posse mediante assinatura de termo próprio, no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, e deverão permanecer em seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados. **§ 3º** – No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral, em reunião a ser convocada e realizada no prazo máximo de 10 dias contados da vacância, salvo se a vacância for de todos os cargos da Diretoria, hipótese em que a Assembleia Geral deverá se reunir imediatamente para indicar os substitutos. **Artigo 14º** As reuniões da Diretoria serão realizadas sempre que exigido pelo interesse social. **§ 1º** – As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes ou que tenham manifestado seu voto na forma do Artigo 15º deste Estatuto Social, desde que um dos votos favoráveis seja de um Diretor Executivo I. **§ 2º** – Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria. Os votos proferidos por Diretores que tenham se manifestado na forma do Artigo 15º deste Estatuto Social, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata. **§ 3º** – As Reuniões da Diretoria serão realizadas sempre que exigido pelo interesse social. **Artigo 15º** Nas ausências temporárias de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta registrada ou por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelos demais Diretores. Nos casos de impedimentos, temporários ou definitivos, de qualquer dos membros da Diretoria, as funções inerentes ao cargo vago serão distribuídas entre os demais Diretores até que o cargo vago seja preenchido por ocasião da primeira Assembleia Geral que se realizar a partir do evento. **§ Único** – Além dos casos de renúncia, morte, interdição ou impedimento, considerar-se-á vago o cargo do diretor que deixar de exercer suas funções pelo prazo de 60 dias, sem autorização da Assembleia Geral ou sem estar licenciado. **Artigo 16º** A Os Diretores perceberão a remuneração que lhes for fixada anualmente pela Assembleia Geral e serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura, nos 30 dias que se seguirem à sua nomeação, de termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria. **§ Único** – Os Diretores estão isentos de prestar caução e permanecerão no exercício efetivo de suas funções até a posse de seus respectivos substitutos. **Artigo 17º** A representação da Companhia e a prática de atos necessários ao seu funcionamento serão realizadas da seguinte forma: (i) Por 2 Diretores em conjunto. (ii) Por qualquer Diretor em conjunto com 1 procurador com poderes especiais. (iii) Por 1 procurador com poderes especiais, observado o previsto no § 1º deste Artigo. **§ 1º** – A Diretoria, mediante a assinatura de 2 Diretores, poderá constituir procuradores em nome da Companhia, especificando, nos respectivos instrumentos, todos os poderes que serão atribuídos aos mesmos,

cujo prazo de duração não poderá ser superior a 1 ano, excluídas do limite de duração apenas as procurações ad judicia. **§ 2º** – Limite de Alcadas – Para celebração de qualquer contrato prevendo o pagamento de obrigações em uma única transação ou em uma série de transações correlatas, pelo período de 12 meses consecutivos ou término de referido contrato, excetuando-se nos casos de renovação contratual e/ou alteração de cláusulas contratuais de contratos já firmados que não impactem no valor do contrato serão aprovadas da seguinte forma: (i) Contratos de até R\$ 499.999,99 – assinatura por qualquer Diretor (Executivo I ou Executivo II) e um 1 Procurador; (ii) Contratos até R\$ 999.999,99 – assinatura de 2 Diretores Executivos II; e (iii) Contratos acima de R\$ 1.000.000,00: assinatura de 3 Diretores Executivos II ou 1 Diretor Executivo I e 1 Diretor Executivo II. **Artigo 18º** É vedado, e será nulo de pleno direito, o ato praticado por qualquer administrador ou procurador da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos interesses sociais, inclusive em avanças, fianças ou garantias análogas em favor de terceiros, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal a que estará sujeito o infrator, salvo nos casos prévios e expressamente autorizados pela Assembleia Geral. **Seção III Conselho Fiscal:** Artigo 19º A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de 3 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, e que só será instalado por deliberação da Assembleia Geral, nos casos e forma previstos em Lei. **§ Único** – A Assembleia Geral que deliberar sobre o Conselho Fiscal elegerá seus membros e fixará a respectiva remuneração. **Capítulo IV – Exercício Social, Demonstrações Financeiras, Dividendos:** Artigo 20º O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim do exercício social serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei. **§ 1º** – As demonstrações financeiras anuais da Companhia deverão ser auditadas por auditor independente. **§ 2º** – A Companhia poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do ano, ficando a Diretoria autorizada a deliberar e distribuir os resultados neles apurados, procedendo na forma da legislação e regulamentos aplicáveis. **Artigo 21º** Dos lucros líquidos anuais, regularmente apurados na forma da lei, terão suas destinações deliberadas conforme aprovação em assembleia geral de acionistas de, no mínimo, 75% do capital social votante. **§ Único** – Os dividendos fixos atribuídos às ações preferenciais serão declarados pela Diretoria da Companhia e creditados aos respectivos acionistas até o último dia do mês subsequente ao mês de competência. **Artigo 22º** A Companhia poderá pagar aos acionistas juros sobre capital próprio, na forma da legislação vigente no momento desta deliberação pela assembleia geral. **§ Único** – Em caso de pagamento de dividendos aos acionistas no decorrer do exercício social, será assegurado, nos termos da lei, aos acionistas o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente. **Artigo 23º** A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável. **Capítulo V – Liquidação da Companhia:** Artigo 24º A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação e nomeará um liquidante, para os fins discriminados em Lei. **§ Único** – Nos casos de liquidação, os haveres da Companhia serão aplicados no pagamento das obrigações e o remanescente, se houver, distribuído entre os sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social. **Capítulo VI – Soluções de Controvérsias:** Artigo 25º A Companhia, seus acionistas, Diretores e membros de Conselhos, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa, controvérsia ou reivindicação que possa surgir entre eles, relacionada ou decorrente, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, neste Estatuto Social, em Acordo de Acionistas, e se aplicáveis, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, conforme o caso, sem prejuízo de outras matérias relacionadas. **Artigo 26º** Quaisquer litígios ou controvérsias decorrentes de ou relativos a este Estatuto Social, inclusive quanto à sua existência, validade, cumprimento, interpretação e rescisão, deverão ser comunicados por escrito por um sócio ao outro, que envidará seus melhores esforços para dirimi-los de modo amigável por meio de negociações diretas mantidas de boa-fé, em prazo não superior a 10 dias úteis contados da data do recebimento da comunicação aqui mencionada. Não havendo acordo, tal litígio ou controvérsia ("Disputa") será definitivamente resolvida por arbitragem, administrada pela Câmara de Arbitragem do Mercado (CAM) ("Câmara de Arbitragem") e de acordo com seu Regulamento ("Regulamento de Arbitragem") e com a Lei de Arbitragem, instituída pela Lei Federal nº 9.307 de 23 de setembro de 1.996. **§ 1º** – O tribunal arbitral será composto por 03 árbitros fluentes na língua portuguesa, escrita e falada, dos quais um será nomeado pelo(s) requerente(s) e um pelo(s) requerido(s) e o terceiro nomeado pelos dois primeiros árbitros, sendo certo que este último árbitro presidirá o tribunal arbitral. Caso os dois primeiros árbitros não cheguem a um consenso com relação à indicação do terceiro árbitro ou qualquer parte deixe de nomear árbitro nos prazos estabelecidos no Regulamento de Arbitragem, referido árbitro deverá ser indicado pela Câmara de Arbitragem. **§ 2º** – Caso a Disputa envolva valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 o tribunal arbitral será composto por 01 único árbitro indicado de comum acordo entre as Partes ou, na falta de consenso, pela Câmara de Arbitragem, se tal faculdade for prevista no Regulamento de Arbitragem. **§ 3º** – A arbitragem realizar-se-á na Cidade de São Paulo-SP, Brasil, onde será proferida a sentença arbitral, e será conduzida em caráter confidencial e na língua portuguesa. O tribunal arbitral não decidirá o litígio com base nas regras de equidade. **§ 4º** – Qualquer decisão proferida pelo tribunal arbitral será considerada vinculante, final e não sujeita a recurso pelas Partes. **§ 5º** – A execução do laudo arbitral poderá ser pleiteada a quaisquer tribunais competentes, sendo que a sentença arbitral deverá ser proferida em território brasileiro e terá caráter definitivo, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título. Para fins exclusivamente de qualquer medida coercitiva ou procedimento cautelar, de natureza preventiva e provisória ou permanente, as Partes elegem o foro da comarca do domicílio do réu. A partir da constituição do tribunal arbitral, todas as medidas cautelares ou de urgência deverão ser pleiteadas diretamente a ele, ficando este desde já autorizado a manter, revogar ou modificar tais medidas anteriormente requeridas ao Poder Judiciário. **§ 6º** – Ainda que este Estatuto Social ou qualquer de suas cláusulas sejam considerados, por qualquer tribunal, inválidos, ilegais ou inexequíveis, a validade, legalidade ou exequibilidade desta cláusula arbitral não será afetada ou prejudicada. **§ 7º** – Exceto pelos honorários dos respectivos advogados, os quais serão arcados por cada uma das Partes individualmente, todas as demais despesas e custos de arbitragem serão suportados por qualquer uma das Partes ou por ambas, conforme o tribunal arbitral venha a determinar. **§ 8º** – As partes envolvidas no arbitragem deverão manter em sigilo todas e quaisquer informações relacionadas à arbitragem. **Capítulo VII – Disposições Gerais:** Artigo 27º O Acordo de Acionistas ("Acordo de Acionistas") será respeitado pelos acionistas e ele vinculados, pela Companhia e pelos membros da sua administração, para todos os fins e efeitos, e prevalecerá sobre este contrato social na hipótese de conflito. Os administradores da Companhia assumirão o compromisso de zelar pela observância do Acordo de Acionistas, devendo agir em conformidade com tal documento. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 24.623/24-6 em 16/01/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

**PL põe Lula sob pressão com bolsonaristas no comando de comissões estratégicas**

O PL, partido do ex-presidente Jair Bolsonaro, emplacou nomes de sua ala bolsonarista na presidência de comissões estratégicas da Câmara dos Deputados na quarta-feira (6). Foram eleitos para mandatos de um ano Nikolas Ferreira (PL-MG) na de Educação; Caroline de Toni (PL-SC) na CCJ (Constituição e Justiça); Pastor Eurico (PL-PE) na de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família; e Alberto Fraga (PL-DF) na de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Os quatro assinaram o pedido de impeachment de Lula pelas declarações do petista sobre o Holocausto.

Além desses nomes, o deputado Antonio Carlos

Rodrigues (PL-SP), que foi ministro do governo Dilma Rousseff (PT), foi indicado pela legenda para presidir o colegiado de Esporte que detém um dos maiores orçamentos de comissão neste ano.

Essa configuração tem potencial de aumentar a pressão sobre o governo Lula (PT), que enfrenta dificuldades na articulação política na Casa. Em 2023, a relação do Executivo e Legislativo foi marcada por momentos de tensão, mesmo após o petista nomear deputados do centrão para cargos na Esplanada dos Ministérios.

Essas indicações para as comissões ocorrem num momento em que a base bolsonarista está energizada após o ato convocado pelo ex-presidente ter levado milhares de

apoiadores à avenida Paulista, em São Paulo, e num contexto de eleições municipais.

Parlamentares governistas avaliam que esses colegiados serão utilizados pelos bolsonaristas para promover pautas que vão de encontro com o que é defendido pelo Executivo numa tentativa de desgastar a imagem do governo federal. Eles citam a agenda armamentista e temas da chamada pauta de costumes.

Em fevereiro, numa reunião de vice-líderes do governo da Câmara, membros do Executivo orientaram líderes a ficarem atentos às indicações aos colegiados para evitar que algumas fossem formadas em sua maioria por membros da oposição como ocorreu, por exemplo, com a de Previdência.

## Estados perdem receita, aumentam gasto e cortam investimento

A redução do ICMS sobre combustíveis, energia elétrica, transporte e telefonia aprovada pelo Congresso Nacional em 2022 derrubou a arrecadação do principal imposto estadual no ano passado, período em que houve corte de investimentos e aumento da maior despesa desses governos: o gasto com pessoal.

A receita com o tributo sobre circulação de mercadorias e serviços caiu 3,8% em 2023, considerando dados corrigidos pela inflação. É praticamente o dobro da queda de 2% verificada em 2020, ano marcado pelo início da pandemia.

Em 2022, em meio à corrida eleitoral, o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) sancionou uma lei que fixou um teto para as alíquotas de ICMS sobre combustíveis, energia, transporte e telecomunicações.

Esses itens representavam quase 40% do ICMS antes da intervenção patrocinada pelo governo federal. A participação caiu para cerca de 30% no ano passado, segundo dados do Confaz (Conselho Nacional de Política Fazendária). O governo Luiz Inácio Lula da Silva (PT) fechou no ano passado um acordo para ressarcir os estados. Muitos governadores também aumentaram as alíquotas sobre outros produtos.

Essas duas ações, porém, não foram suficientes para compensar a perda de arrecadação, que também afeta os municípios, que ficam com 25% do tributo. Nas duas esferas de governo, parte relevante da arrecadação é vinculada à saúde e à educação, que perderam recursos.

Na esteira das perdas do ICMS, a receita corrente líquida dos estados caiu 1,8% no ano passado em termos reais (descontada a inflação), segundo dados enviados pelos governadores ao Tesouro Nacional.

Folhapress

### Dez Digital Solução de Pagamentos S/A

CNPJ/MF nº 53.780.444/0001-53

Ata de Assembleia Geral Ordinária da Constituição da Sociedade Anônima

**Data e Local:** Aos 10/01/2024, às 08:00 horas, na sede da Companhia, com Acionistas Fundadores da sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, dispensando a Convocação. **Mesa:** Sr. **Fernando Cesar Zandonadi – Presidente;** **Felipe Hoffmann Araujo – Secretário.** **Deliberação da Ordem do Dia:** Por unanimidade, foi declarada definitivamente constituída a **Dez Digital Solução de Pagamentos S/A**, com sede na Alameda Mamoré, 535, cj. 1110, 11º andar, Alphaville Industrial, Barueri, SP, CEP 06.454-040, a qual iniciará suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades legais para este tipo societário. **Estatuto Social:** Foi aprovado o Estatuto Social, no anexo I, desta Ata. **Subscrição e Forma de Integralização das Ações:** O capital será de 100.000 ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 0,50 cada, totalizando R\$ 50.000,00, totalmente subscrito e será integralizado em moeda corrente nacional, sendo que, 10% do capital deverá ser integralizado pelos acionistas fundadores e depositado em instituição financeira nacional até a data de protocolo da Ata de Assembleia Geral de Constituição, perante a JUCESP e os restantes 90% no prazo máximo de 150 dias após o registro dos estatutos na mesma Junta Comercial, cada uma com direito a um voto, conforme anexo II. Os acionistas fundadores, aprovaram também, por unanimidade, o Boletim de Subscrição em anexo I e reproduzido a seguir. Restou, estabelecido, que a subscrição e integralização das ações será efetuada da seguinte forma: O acionista **Felipe Hoffmann Araujo** RG nº MG18082695 SSP/MG e CPF/MF nº 113.357.546-36, subscreeve 5.000 ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 0,50 em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 2.500,00, e integralizará equivalentes a 50% das ações subscritas, até a data do protocolo da AGE de constituição, perante a JUCESP; O acionista **Fernando Cesar Zandonadi**, RG nº 813.967-9 e CPF/MF sob o nº 559.363.421-15, subscreeve 5.000 ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 0,50 equivalente em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 2.500,00, e integralizará equivalentes 50% das ações subscritas, até a data do protocolo da AGE de constituição, perante a JUCESP. **Eleição da Diretoria e Remuneração:** Por unanimidade foram eleitos, para o período de 01 ano, para compor a primeira diretoria da companhia: **Fernando Cesar Zandonadi**, como Diretor Presidente e **Felipe Hoffmann Araujo**, como Diretor Superintendente. **Declaração de Desimpedimento da Diretoria:** Os Diretores ora eleitos declaram sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis. **Termo de Posse da Diretoria:** Os diretores ora eleitos são empossados neste ato e declaram, para os fins de direito, estarem de acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seus cargos mediante assinatura do respectivo termo lavrado no Livro de Registro de Atas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Barueri, 10/01/2024. **Fernando Cesar Zandonadi – Diretor Presidente;** **Felipe Hoffmann Araujo – Diretor Superintendente;** **Felipe Hoffmann Araujo – Secretário.** Visto do advogado: Fernando Cesar Zandonadi – OAB/MT 5.736. **Anexo I: Estatuto Social: Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração:** Art. 1º. Sob a denominação de **Dez Digital Solução de Pagamentos S/A**, fica constituída uma sociedade anônima de capital fechado, que girará sob o nome de fantasia **Dez Digital** e se regerá por este estatuto e pela legislação vigente que lhe for aplicável. Art. 2º. A sociedade terá por sede administrativa e foro jurídico na Alameda Mamoré, 535, cj. 1110, 11º andar, Alphaville Industrial, Barueri, SP, CEP 06454-040, sendo-lhe facultado abrir filiais, sucursais, agências, escritórios, participar de outras sociedades e empreendimentos, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria. § Único – A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos escritórios e qualquer outros estabelecimentos no País. Art. 3º. O objeto social compreende em instituição de pagamento; correspondente de instituições financeiras; serviços financeiros; cobrança; intermediações e agenciamentos de serviços e negócios em geral; serviços combinados de escritório e apoio administrativo e consultoria em gestão empresarial. Art. 4º. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social:** Art. 5º. O capital social é de R\$ 50.000,00, dividido em 100.000 ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de R\$ 0,50 cada uma, indivisíveis em relação à sociedade. Art. 6º. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais. Art. 7º. A transferência de ações ordinárias, a qualquer título, gratuita ou onerosamente, a acionista ou a terceiros, obedecerá às normas previstas neste artigo como segue: a) aos acionistas é assegurada a preferência na aquisição de ações, na proporção do capital de cada um; b) o acionista que pretender alienar suas ações ou parte delas, deverá comunicar os demais acionistas, por carta registrada com aviso de recebimento, sua intenção, transmitindo-lhe as informações referentes a quantidade de ações, preço e condições de pagamento; c) os demais acionistas terão 60 dias de prazo, a contar do recebimento da carta mencionada na letra "b" deste artigo, para manifestar, também por carta com aviso de recebimento, seu interesse na aquisição das ações postas à venda; d) no caso de um ou mais acionistas não pretenderem exercer o seu direito de preferência, tal direito será dos demais acionistas, na proporção do capital de cada um; e) se os acionistas não se interessarem pela aquisição das ações terá ele o direito de transferi-las a um terceiro. Art. 8º. – Os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, sendo de 60 dias o prazo para o exercício desse direito, contados da data da assembleia que o deliberou. § Único – Havendo consistência expressa ou decurso do prazo referido no caput deste artigo, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito. Art. 9º. A companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou posterior alienação ou cancelamento. Art. 10. Enquanto não estiver totalmente integralizado o capital subscrito da companhia, a responsabilidade dos acionistas fica limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas, conforme preceito do artigo 1º da Lei 6.404/76. **Capítulo III – Da Administração da Sociedade:** Art. 11. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 02 membros, acionistas ou não, residentes e domiciliados no país, assim designados: Diretor Presidente e Diretor Superintendente, para um período de 01 ano e cujos mandatos terminarão sempre na assembleia geral ordinária que aprovar as contas do exercício da sua gestão. § 1º. Os Diretores poderão ser reeleitos e a investidura no cargo será feita por termo lavrado e assinado pelo respectivo diretor no livro de "Atas das reuniões da Diretoria" independentemente de qualquer caução, ou garantia de sua gestão. § 2º. Os Diretores poderão receber remuneração, a título de pró-labore, o qual será fixado anualmente pela assembleia geral ordinária, considerando a responsabilidade e o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação do profissional eleito. § 3º. Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor será escolhido, dentre os remanescentes, um para assumir temporariamente as atribuições do Diretor ausente. § 4º. Ocorrendo renúncia, morte ou incapacidade superveniente de qualquer diretor, será convocada imediatamente uma assembleia geral extraordinária, cabendo a esta prover o cargo. Art. 12. A Diretoria caberá a prática dos atos próprios de gestão, desde que destinados ao funcionamento regular da sociedade e ao cumprimento de seu objeto social, em estrita obediência aos deveres e funções contemplados na lei e no estatuto social. § 1º. Os atos próprios da sociedade, e não restritos ao setor específico de cada Diretoria, que acarretarem responsabilidade para a sociedade, dependem da assinatura de dois diretores, sendo um deles o Diretor Superintendente. § 2º. As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos diretores obrigam a sociedade quando praticados no exercício das funções estatutárias e em concordância com a lei. § 3º. Respondem os diretores pessoalmente pelos atos praticados com exorbitância de poderes, ou contrariamente à lei e aos interesses da sociedade, ou com má-fé. § 4º. A Diretoria se reunirá todas as vezes que for necessário ou conveniente, lavrando-se atas de suas deliberações no livro competente. Art. 13. A representação ativa e passiva da sociedade, nos atos de gestão ordinária dos negócios sociais, será exercida em conjunto pelo Diretor Superintendente e mais um diretor. § 1º. A diretoria poderá constituir procuradores, devendo ser especificados

os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto o judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. § 2º. Os instrumentos de mandato outorgados pela sociedade serão sempre assinados pelos dois membros da diretoria, sendo um deles o Diretor Superintendente. Art. 14. Ao Diretor Presidente compete os poderes e atribuições fixados por este estatuto e pela lei, especialmente: a) definir os planos gerais da política administrativa e financeira da sociedade; b) convocar e presidir as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria; c) ordenar o levantamento de balanço mensal, e com base neste deliberar com os demais diretores sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, tudo dentro do limite legal; d) firmar as cautelas de debêntures, quando emitidas; e) alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar em garantia bens sociais; Art. 15. Ao Diretor Superintendente compete praticar os mesmos atos do Diretor Presidente quando este estiver ocasional, eventualmente ausente ou impedido, ou ainda, quando comunicar que se ausentará e, efetivamente, ausentar-se por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar o Diretor Superintendente para assumir o seu cargo e ainda: a) definir e implementar a política comercial da empresa; b) a representação geral da sociedade, em juízo ou fora dele e em suas relações com terceiros, observadas as normas deste Estatuto e a legislação pertinente; c) manter-se permanentemente informado sobre o mercado para os produtos da empresa e sua tendência; d) acompanhar as práticas da concorrência a fim de estabelecer bases para sua política comercial; e) receber citação ou intimação em processos judiciais ou procedimentos administrativos; f) admitir e demitir funcionários; Art. 16. Compete ao Diretor Superintendente assinando em conjunto com outro Diretor: a) firmar contratos de financiamento com entidades bancárias e de arrendamento mercantil com sociedades constituídas para tal finalidade sem limite; b) endossar quaisquer títulos de crédito, entre eles duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e certificados de custódia; c) constituir procuradores, conferindo-lhes os poderes da cláusula adjudícia e a extra, bem como os de receber citação, confessar, transgredir, desistir, receber e dar quitação; d) firmar compromissos e contratos, inclusive os de locação de bens móveis e imóveis, ou de serviços; e) elaboração de Termos de Securitização, e a respectiva prestação de informações aos órgãos competentes; f) assinar atos e documentos que importem na assunção de obrigações, aceite, aval, compra e venda de ações e quotas sem; g) firmar correspondência, guias para recolhimento de impostos e contribuições, requerimentos e petições dirigidas a Repartições e Autarquias Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bancos e instituições, em expedientes para recolhimento de impostos, taxas e contribuições sociais ou procedimentos administrativos de qualquer natureza; h) abrir, movimentar ou encerrar contas-corrente junto às instituições financeiras, públicas ou privadas, emitir e endossar cheques, notas promissórias, ou títulos de crédito, descontar duplicatas, cheque ou títulos; i) ordenar pagamentos, requerer saldos, extratos, talões de cheques, autorizar ou ordenar aplicações financeiras, ordenar títulos de créditos para protesto, autorizar débitos em contas bancárias; j) representar a empresa perante empresas de fornecimento de água, luz, telefone, bem como em reuniões de condomínio e sindicatos; k) ordenar títulos de créditos para protesto; l) assinar cartas de anuência para cancelamentos de protestos; m) receber valores e dar quitações; n) assinar todos e quaisquer documentos, públicos ou particulares. Art. 17. É vedado aos diretores dar fianças ou avais em nome da sociedade e em nome próprio, de modo a favorecer terceiros, em negócios que lhe sejam alheios. **Capítulo IV – Do Conselho Fiscal:** Art. 18. O Conselho Fiscal será composto de 02 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, os quais exercerão seus cargos até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizará após sua eleição, podendo ser reeleitos. Art. 19. O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente funcionará quando a Assembleia Geral Ordinária assim decidir, ou a pedido dos acionistas, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 161 da Lei nº 6.404/76. Art. 20. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere, além das atribuições que eventualmente forem estabelecidas pela Assembleia Geral. Art. 21. Os membros efetivos do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração no período em que instalado, estejam no efetivo exercício da função. Art. 22. No impedimento de qualquer dos membros efetivos do Conselho Fiscal, este será substituído pelo suplente mais votado e em caso de empate, pelo mais idoso. **Capítulo V – Da Assembleia Geral:** Art. 23. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras; discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal, quando instalado; deliberar sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e eleger membros da Diretoria, quando for o caso. Art. 24. A Assembleia Geral será extraordinariamente instalada sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. Art. 25. A Assembleia geral será instalada por convocação do Diretor Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, por outro Diretor, e será dirigida por um Presidente aclamado entre os presentes, o qual escolherá o Secretário. Art. 26. As resoluções da Assembleia geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos, não se computando, no cálculo, os votos em branco, excetuando-se os casos em que a Lei exigir maioria qualificada. Art. 27. A convocação da Assembleia Geral será mediante comunicado escrito por meio eletrônico entregue a cada membro da Diretoria, da qual deverão constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. Devendo a 1ª convocação ser feita com no mínimo 02 dias de antecedência. Não se realizando a assembleia será feito novo comunicado de 2ª convocação com antecedência mínima de 02 dias. **Capítulo VI – Demonstrações Contábeis:** Art. 28. O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 01 de janeiro e terminando no dia 31 do mês de dezembro de cada ano e obedecerá, quanto as demonstrações financeiras, aos preceitos deste Estatuto Social e a legislação aplicável. Art. 29. Ao fim de cada exercício social, serão elaborados, com base na escrituração mercantil da sociedade, as demonstrações financeiras, substanciais no balanço patrimonial, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos. § 1º. A Assembleia Geral poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados, bem como juros sobre capital próprio. § 2º. A qualquer tempo, a Assembleia geral também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual ou semestral. Art. 30. Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a provisão para contribuição social sobre o lucro líquido. § 1º. Do lucro líquido do exercício, 5% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% do capital social. **Capítulo VII – Da Liquidação da Sociedade:** Art. 31. A liquidação, dissolução e extinção da sociedade se procederá em obediência aos termos da lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral e se extinguirá pelo encerramento da liquidação. § 1º. A Assembleia Geral nomeará o liquidante, as formas e diretrizes a seguir e fixará os seus honorários. § 2º. O liquidante poderá ser destituído por Assembleia Geral a qualquer tempo. § 3º. A Assembleia Geral poderá solicitar a instalação do Conselho Fiscal. **Capítulo VIII – Disposições Gerais e Transitórias:** Art. 32. – As questões omissas nos estatutos serão resolvidas de acordo com o disposto na Lei nº 6.404/76 e demais legislações em vigor. E, depois de tudo lido, compreendido e aceito, conforme se verifica na ata de constituição que faz parte integrante deste estatuto, os acionistas fundadores, acompanhados do advogado e das testemunhas, firmam o presente instrumento em quatro vias, de igual teor e forma. Barueri-SP, 10/01/2024. **Fernando Cesar Zandonadi – Diretor Presidente;** **Felipe Hoffmann Araujo – Diretor Superintendente.** Visto do advogado: Fernando Cesar Zandonadi – OAB/MT 5.736. JUCESP – Certificado o registro sob o NIRE 35.300.631.625 em 02/02/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

### Neon Pagamentos S.A. – Instituição de Pagamento

CNPJ/ME nº 20.855.875/0001-82 – NIRE 35.300.476.581

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2023

**Data, hora e local:** 18/12/2023, às 09h00, de forma digital. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da única representante da totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Sr. **Jamil Saud Marques;** Secretária: Sra. **Fernanda Solon.** **Ordem do Dia:** (i) renúncia de Diretor da Companhia; e (ii) consolidação da atual composição da diretoria. A única acionista autorizou a lavratura desta ata na forma sumária. **Deliberações:** 1. Aceitar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor Executivo II do Sr. **Carlos Felipe Alvarez de Carvalho**, sendo consignado um voto de agradecimento por todos os serviços prestados. A instituição e o diretor renunciante outorgaram-se a mais ampla e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo, em relação ao exercício do mandato. 2. Fica consolidado a composição da Diretoria com prazo de mandato até a posse dos que forem eleitos na AGO que se realizará em 2025, conforme a seguir: **Diretor Executivo I:** Pedro Henrique de Souza Conrade. **Diretor Executivo II:** Alexandre Augusto Zaia Rodrigues; Cristiano Fernandes da Silva; Fernanda Solon; Fernando Carvalho Botelho de Miranda; Fernando Henrique Montanari da Mota (em fase de aprovação no BCB); Jamil Saud Marques; Juliana Noriko Yamada; Paula Oliveira Martinelli; Roberta Stella Monzani Rabelo; Victor Hugo Maranhão de Loyola. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado. São Paulo, 18/12/2023. **Mesa:** **Jamil Saud Marques – Presidente;** **Fernanda Solon – Secretária.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado o registro sob o nº 487.797/23-1 em 28/12/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

### Neon Pagamentos S.A. – Instituição de Pagamento

CNPJ/ME nº 20.855.875/0001-82 – NIRE 35.300.476.581

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de novembro de 2023

**Data, hora e local:** em 07/11/2023, às 10h00, na sede social da Companhia. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da única acionista representando a totalidade do seu capital social. **Mesa:** Presidente: Sr. **Jamil Saud Marques;** Secretária: Sra. **Cristiano Fernandes da Silva.** **Ordem do dia:** (i) eleger novos membros da diretoria; e (ii) consolidar a composição da diretoria da Companhia. **Considerações Preliminares:** A única acionista autorizou a lavratura da presente ata na forma sumária. **Deliberações aprovadas:** 1. Eleger para o cargo de Diretor Executivo II, para o mandato atual em curso que se estenderá até a posse dos que forem eleitos na AGO a ser realizado no ano de 2025, o membro abaixo qualificado, sujeita à aprovação do Banco Central do Brasil, nos termos da regulamentação aplicável. • **Fernando Henrique Montanari da Mota**, RG nº 35768017 SSP-SP e CPF nº 311.996.818-81. 1.1. O Diretor ora eleito declara sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que o impeça de exercer atividades mercantis. 1.2. Condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil da eleição mencionada, confirmar a composição da Diretoria da Companhia conforme a seguir. O mandato dos Diretores listados se estenderá até a posse dos que forem eleitos na AGO que se realizará no ano de 2025: **Diretor Executivo I:** Pedro Henrique de Souza Conrade. **Diretores Executivos II:** Carlos Felipe Alvarez de Carvalho; Cristiano Fernandes da Silva; Fernando Carvalho Botelho de Miranda; Fernando Henrique Montanari da Mota; Jamil Saud Marques; Juliana Noriko Yamada; Paula Oliveira Martinelli; Roberta Stella Monzani Rabelo; Victor Hugo Maranhão de Loyola; Fernanda Solon; Alexandre Augusto Zaia Rodrigues. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 07/11/2023. Ass.: **Mesa:** **Jamil Saud Marques, Presidente;** e **Cristiano Fernandes da Silva, Secretário.** **Acionista:** Neon Payments, Ltd.. JUCESP – Registrado sob o nº 25.289/24-0 em 17/01/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

### Neon Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ/ME nº 61.723.847/0001-99 – NIRE 35.300.016.092

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2023

**Data, hora e local:** em 18/12/2023, às 10h00, na sede social da Companhia. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da única acionista representando a totalidade do seu capital social. **Mesa:** Presidente: Sr. **Jamil Saud Marques;** Secretária: Sra. **Fernanda Solon.** **Ordem do dia:** (i) renúncia de Diretor da Companhia; e (ii) consolidação da atual composição da diretoria. **Considerações Preliminares:** A única acionista autorizou a lavratura da presente ata na forma sumária. **Deliberações aprovadas:** 1. Foi aceito o pedido de renúncia ao cargo de Diretor Executivo II apresentado pelo Sr. **Carlos Felipe Alvarez de Carvalho**, sendo consignado um voto de agradecimento por todos os serviços prestados. A instituição e o diretor renunciante outorgaram-se, mutuamente, a mais ampla, rasa, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo, título, direito ou pretexto, em relação ao exercício do mandato e aos atos praticados como membro da Diretoria, exceto em caso de fraude ou crime. 2. Diante do fato supracitado, fica consolidado a composição da Diretoria da Companhia com prazo de mandato até a posse dos que forem eleitos na AGO que se realizará no ano de 2025, conforme a seguir: **Diretor Executivo I:** Pedro Henrique de Souza Conrade. **Diretores Executivos II:** Alexandre Augusto Zaia Rodrigues; Cristiano Fernandes da Silva; Fernanda Solon; Fernando Carvalho Botelho de Miranda (em fase de aprovação no BCB); Fernando Henrique Montanari da Mota (em fase de aprovação no BCB); Jamil Saud Marques; Juliana Noriko Yamada; Paula Oliveira Martinelli; Roberta Stella Monzani Rabelo; Victor Hugo Maranhão de Loyola. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 18/12/2023. Ass.: **Jamil Saud Marques – Presidente;** **Fernanda Solon – Secretária.** JUCESP – Registrado sob o nº 487.574/23-0 em 28/12/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

## Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça um orçamento conosco:

comercial@datamercantil.com.br

# Publicidade Legal

## Lula fala em aumento de gastos do governo após melhora na arrecadação

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) afirmou na quinta-feira (7) que o aumento da arrecadação federal vai ensejar uma discussão com o Congresso Nacional, para elevar os gastos públicos. Lula acrescentou que essa despesa é para “fazer mais para benefício para o povo”

O mandatário ainda acrescentou que a economia seguramente vai crescer em 2024, se todos os “bilhões” que foram anunciados por seus ministros e bancos públicos estiverem mesmo em circulação.

“Vocês estão percebendo que a arrecadação está aumentando, além daquilo que muita gente esperava. Lógico que nós temos um limite de gastos, que, quando a gente tiver mais dinheiro, a gente vai ter que discutir com a Câmara e o Senado esse limite de gastos e vamos ver como é que a gente pode utilizar mais dinheiro para fazer mais benefício para o povo”, afirmou o mandatário. O presidente participou da cerimônia de divulgação dos resultados do Novo PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) Seleções para as áreas de saúde, educação e infraestrutura social.

O governo divulgou que serão investidos R\$ 23 bilhões nas modalidades que tiveram os resultados divulgados, que serão executadas pelos ministérios da Saúde, Educação, Cultura e Esporte.

Foram selecionados 6.700 obras e equipamentos em todos os estados. Segundo material divulgado pelo governo, esses projetos atingem 59% dos municípios brasileiros.

Em outro momento de seu discurso, o mandatário também afirmou que espera um bom crescimento da economia neste ano, considerando todos os anúncios que estão sendo feitos por integrantes de seu governo, por dirigentes de bancos públicos e pela iniciativa privada.

### PAINCO Indústria e Comércio S.A.

CNPJ nº 56.563.976/0001-27

BALANÇOS PATRIMONIAIS		DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Ativo	2023	2022	
<b>Circulante</b>	<b>368.823.978,93</b>	<b>403.645.923,18</b>	
Disponibilidades	57.406.646,73	63.583.517,04	
Duplicatas a receber	147.761.280,52	149.990.339,46	
Adiantamentos a fornecedores	15.606.052,18	8.938.988,79	
Impostos e contribuições a recuperar	24.007.092,35	41.781.093,02	
Adiantamento importação	3.285.235,03	5.093.429,46	
Créditos com funcionários	146.977,52	691.954,04	
Outros créditos	1.185.146,87	1.450.146,87	
Estoques	119.092.391,05	132.067.095,32	
Despesas pagas antecipadamente	333.156,68	49.359,18	
<b>Não circulante</b>	<b>249.905.234,24</b>	<b>241.791.905,33</b>	
Realizável a longo prazo	1.996.139,77	1.996.139,77	
Títulos e valores mobiliários	1.975.000,00	1.975.000,00	
Depósitos judiciais	2.734,46	2.734,46	
Empréstimos compulsórios	18.405,31	18.405,31	
Investimentos	51.811.331,08	47.432.828,53	
Imobilizado	196.085.685,23	192.326.481,13	
Intangível	12.078,16	36.455,90	
<b>Total do ativo</b>	<b>618.729.213,17</b>	<b>645.437.828,51</b>	
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>	<b>618.729.213,17</b>	<b>645.437.828,51</b>	
<b>Circulante</b>	<b>150.786.079,04</b>	<b>210.789.161,24</b>	
Empréstimos e financiamentos	66.924.386,14	85.414.936,02	
Fornecedores	51.578.079,15	83.444.306,20	
Obrigações trabalhistas	3.877.929,07	4.461.576,48	
Obrigações sociais	4.538.894,18	4.569.771,44	
Impostos e contribuições a recolher	8.481.286,52	10.181.766,62	
IRPJ e CSLL a pagar	2.519.716,20	5.558.936,82	
Férias e encargos a pagar	10.289.163,16	13.509.838,93	
Adiantamentos de clientes	1.171.391,71	990.779,55	
Outras contas a pagar	881.414,58	769.936,66	
Material de terceiros a industrializar	523.818,33	1.887.312,52	
<b>Não circulante</b>	<b>162.875.935,35</b>	<b>182.260.052,34</b>	
Exigível a longo prazo	162.875.935,35	182.260.052,34	
Empréstimos e financiamentos	109.580.632,90	128.016.576,45	
Fornecedores	30.120.258,22	25.551.348,31	
Adiantamentos de clientes	528.105,25	528.105,25	
Impostos e contribuições a recolher	17.539.823,82	23.056.907,17	
Créditos de acionistas	2.025.000,66	2.025.000,66	
Impostos diferidos	2.614.114,50	2.614.114,50	
Créditos coligada/controlada	398.000,00	398.000,00	
Outras contas a pagar	70.000,00	70.000,00	
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>305.067.198,78</b>	<b>252.388.614,93</b>	
Capital social	122.000.000,00	71.500.000,00	
Reservas de reavaliação	151.475,29	173.600,98	
Ajustes de avaliação patrimonial	9.170.949,67	9.170.949,67	
Reserva legal	15.643.058,43	12.859.129,25	
Lucros acumulados	158.101.715,39	158.684.935,03	
<b>Total do passivo e PL</b>	<b>618.729.213,17</b>	<b>645.437.828,51</b>	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS		2023	2022
<b>Receita bruta</b>	<b>1.125.279.798,97</b>	<b>1.394.981.854,96</b>	
<b>Deduções da receita</b>	<b>(231.854.281,44)</b>	<b>(262.796.497,77)</b>	
<b>Receita líquida</b>	<b>893.425.517,53</b>	<b>1.132.185.357,19</b>	
<b>Custos das vendas e serviços prestados</b>	<b>(790.021.106,31)</b>	<b>(957.639.646,82)</b>	
<b>Lucro bruto</b>	<b>103.404.411,22</b>	<b>174.545.710,37</b>	
<b>Despesas operacionais</b>	<b>(36.669.008,54)</b>	<b>(30.759.005,37)</b>	
Despesas comerciais	(8.573.308,25)	(5.480.206,48)	
Despesas administrativas	(23.410.416,19)	(21.754.941,29)	
Despesas tributárias	(2.854.844,30)	(1.920.031,96)	
Outras despesas operacionais	(1.830.439,80)	(1.603.825,64)	
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>(18.354.150,87)</b>	<b>(33.325.432,70)</b>	
Receitas financeiras	14.144.792,68	10.574.092,20	
Despesas financeiras	(32.498.943,55)	(43.899.524,90)	
<b>Outras receitas</b>	<b>29.444.294,83</b>	<b>80.392.993,99</b>	
<b>Resultado baixa de bens ativo imobilizado</b>	<b>442.982,08</b>	<b>2.363,22</b>	
<b>Lucro antes do IRPJ e CSLL</b>	<b>78.268.528,72</b>	<b>190.856.629,51</b>	
<b>Provisão para IRPJ e CSLL</b>	<b>(22.589.945,11)</b>	<b>(63.461.795,58)</b>	
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>55.678.583,61</b>	<b>127.394.833,93</b>	
<b>Lucro líquido por ação</b>	<b>0,46</b>	<b>1,78</b>	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		2023	2022
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>			
Lucro líquido do exercício antes do IRPJ e CSLL	78.268.528,72	190.856.629,51	
Ajustes por:			
Depreciação	38.052.258,74	27.876.430,32	
Amortização	305.374,89	260.917,75	
Resultado de equivalência patrimonial	(4.378.502,55)	(3.166.803,90)	
(Aumento)/diminuição das duplicatas a receber e outros créditos	2.210.261,44	(75.706.751,83)	
Diminuição adiantamento importação	1.808.194,43	24.992.246,40	
(Aumento)/diminuição dos créditos com funcionários	544.976,52	(243.518,06)	
(Aumento)/diminuição dos estoques	12.974.704,27	(38.975.858,77)	
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>	<b>122.000.000,00</b>	<b>71.500.000,00</b>	
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>			
Títulos e valores mobiliários	-	1.539.987,60	
Imobilizado	(42.422.477,91)	(65.421.330,25)	
Intangível	-	(200.879,23)	
Investimentos	-	(1.164.567,41)	
Baixa do imobilizado	330.017,92	1.636,78	
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>	<b>(42.092.459,99)</b>	<b>(65.245.152,51)</b>	
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
Aumento/(diminuição) dos empréstimos e financiamentos	(36.926.493,43)	101.955.366,66	
Dividendos distribuídos	(2.999.999,76)	(4.000.000,00)	
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>	<b>(39.926.493,19)</b>	<b>97.955.366,66</b>	
<b>Aumento/(diminuição) líquido de caixa e equiv. de caixa</b>	<b>(6.176.870,31)</b>	<b>56.819.399,79</b>	
Caixa e equivalente de caixa no início do período	63.583.517,04	6.764.117,25	
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	57.406.646,73	63.583.517,04	
<b>Aumento/(diminuição) líquido de caixa e equiv. de caixa</b>	<b>(6.176.870,31)</b>	<b>56.819.399,79</b>	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

	2023 - R\$	2022 - R\$
Produtos acabados	3.687.701,24	4.171.383,57
Produtos em elaboração	17.538.798,27	16.732.655,90
Matérias primas, intermediários e embalagens	78.889.934,18	87.435.586,86
Matérias secundárias	3.705.360,28	
Outros materiais	13.557.356,51	10.892.946,07
Estoques em consignação	590.323,56	784.719,85

	2023 - R\$	2022 - R\$
<b>6. Imobilizado.</b>	<b>Custo do bem 2023 R\$</b>	<b>Depreciação Acumulada R\$</b>
Imóveis	60.694.100,75	5.913.379,91
Máquinas e equipamentos	305.470.978,84	170.306.595,69
Móveis e utensílios	4.611.110,58	2.647.486,86
Veículos	1.227.372,24	325.776,32
Equip. de informática	10.064.145,41	6.788.783,81
<b>Total</b>	<b>382.067.707,82</b>	<b>185.982.022,59</b>

	2023 R\$	2022 R\$
<b>7. Intangível.</b>	<b>Custo do bem 2023 R\$</b>	<b>Amortização R\$</b>
Sistemas e Softwares	2.754.743,50	2.753.052,90
Marcas e patentes	10.387,56	-
<b>Total</b>	<b>2.765.131,06</b>	<b>2.753.052,90</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Antonio João Severino - Diretor Presidente | Daniela Beatriz Gobbo Cordeiro - Diretor | Carlos Alberto Severino - Diretor | Maria Luciane Severino Castalani - Diretor

João Batista Rodrigues - Téc. de Contabilidade - CRC 1SP215873/0-6

#### RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Piracicaba - SP, 28/02/2024.

**Moda Auditores Independentes S/S.** **Luis Antonio Moda**  
 CRC nº 2SP021705/0-8 **Contador**  
 CVM nº 8990 **CRC nº 1SP143555/0-0**

**NTAGRO Investimentos S.A.**

CNPJ/MF nº 33.852.725/0001-67 - NIRE 35.300.537.441

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2023**

**Data, Hora, Local:** 11/12/2023, às 10:00 horas, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, face à presença de representantes da totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: **Antonio dos Santos Maciel Neto**. Secretário: **David Monteiro Leite Ribeiro**. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** (a) aprovada o aumento do capital social, no montante de R\$3.600.000,00, com a emissão de 36.000 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. O capital passa de R\$7.980.000,00 para R\$11.580.000,00, representado por 115.800 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; (b) aprovada a alteração do Artigo 5º, caput, do Estatuto Social, que passa a vigorar com a redação a seguir: "Artigo 5º. O capital social é de R\$11.580.000,00, representado por 115.800 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.". **Encerramento:** Nada mais a tratar. São Paulo, 11/12/2023. **Antonio dos Santos Maciel Neto** - Presidente da Mesa; **David Monteiro Leite Ribeiro** - Secretário. **Acionista:** **NT AGRO II Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia** por sua Administradora **Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** - JUCESP - Registrado sob nº 83.279/24-6 em 26/02/2024. **Maria Cristina Frei** - Secretária Geral.

**Pitu Patrimonial Ltda.**

CNPJ 44.522.517/0001-16 - NIRE Nº 35.238.257.982 - Ata de Reunião de Sócios

**Data:** 01/03/2024. **Local:** Rua Dr. Amâncio de Carvalho, 182, conjunto 609, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade dos sócios. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre redução de capital social, na forma do artigo 1.082, II do Código Civil. **Deliberações por Unanimidade:** Aprovada a redução do capital social da sociedade em R\$ 4.150.000,00, passando de R\$ 25.746.361,00 para R\$ 21.596.361,00, mediante o cancelamento de 4.150.000 quotas, as quais foram subscritas pelo sócio Silvío Hidemi Yamamura, mediante devolução de bem imóvel. Nesta data, os sócios promovem a respectiva alteração do contrato social. Todas as demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas. **Silvío Hidemi Yamamura** e **Ciro Ribeiro Yamamura**.

**Imunotick Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico S.A.**

CNPJ/MF nº 41.790.845/0001-05 - NIRE 35.300.567.722

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2023**

**Data, Hora, Local:** 11/12/2023, às 9:00 horas, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, face à presença de representantes da totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: **Antonio dos Santos Maciel Neto**. Secretário: **David Monteiro Leite Ribeiro**. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** (a) aprovada a proposta de aumento do capital social, no montante de R\$1.000.000,00, com a emissão de 10.000 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$100,00 cada. O capital social passa de R\$7.102.500,00 para R\$8.102.500,00, representado por 81.025 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; (b) aprovada a alteração do Artigo 5º, caput, do Estatuto Social, que passa a vigorar com a redação a seguir: "Artigo 5º. O capital social é de R\$8.102.500,00, representado por 81.025 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.". **Encerramento:** Nada mais a tratar. São Paulo, 11/12/2023. **Antonio dos Santos Maciel Neto** - Presidente da Mesa; **David Monteiro Leite Ribeiro** - Secretário. **Acionista:** **NT Agro II Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia** por sua Administradora **Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 82.125/24-7 em 23/02/2024. **Maria Cristina Frei** - Secretária Geral.

**FHV - Participações e Empreendimentos S.A.**

CNPJ/ME Nº 96.612.585/0001-70 - NIRE 35.300.466.195

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**

Pelo presente Edital de Convocação, o Sr. **Antônio Dias Figueiredo Filho**, Diretor sem Designação Específica da **FHV - Participações e Empreendimentos S.A.**, sociedade anônima de capital fechado sediada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30, conj. 32, sala H, Vila Olímpia, CEP 04552-080, inscrita no CNPJ sob nº 96.612.585/0001-70, constituída pelo seu Estatuto Social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.466.195 ("Companhia"), nos termos do artigo 124, §1º, "I" da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), **convoca** todos os acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em sua sede, na Rua Minas de Prata, nº 30, conj. 32, sala H, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no próximo dia **14 de março de 2024**, às **10:00**, em 1ª chamada, e às **14:00**, em 2ª chamada, no mesmo dia e endereço, para deliberar acerca da seguinte ordem do dia: (i) cancelar a totalidade das ações em tesouraria correspondente a 63.102 (sessenta e três mil, cento e duas) ações preferenciais, nos termos do §1º "b" e §5º do artigo 30 da Lei das S.A.; (ii) reformar o artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações decorrentes do item "i", em caso de aprovação; e (iii) alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia. São Paulo, 06 de março de 2024. **Antônio Dias Figueiredo Filho - FHV - Participações e Empreendimentos S.A. (06, 07 e 08/03/2024)**

**Notre Dame Intermédica Minas Gerais Saúde S.A.**

CNPJ/MF nº 62.550.256/0001-20 (Companhia)

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam convocados os acionistas da Companhia para participar da Assembleia Geral Extraordinária a se realizar presencialmente na sede da empresa, localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na avenida Paulista, nº 867, complemento: 6º andar, conjunto 61, sala 2, bairro Bela Vista, CEP 01.311-100, no dia **14/03/2024 às 10h10**. **Ordem do Dia:** (i) Reeleição de diretores da Sociedade. **Documentos necessários:** documento de identificação do acionista ou seu representante legal. Caso o acionista seja representado por procurador, enviar o instrumento de mandato na forma da lei e do estatuto social com antecedência mínima de 24 horas para o e-mail: societario@hapvida.com.br. Divinópolis/MG, 06 de março de 2024. **Diretor Presidente: Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima.** (06, 07 e 08/03/2024)

**Althia S.A. Indústria Farmacêutica**

CNPJ/ME nº 48.344.725/0007-19 - NIRE 35.300.525.892

**Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de março de 2024**

**Data, Hora e Local:** Em 07/03/2024, às 14 horas, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** A convocação foi dispensada em face do comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: **Claudio Roberto Ely**; Secretária: **Priscila Maiocchi da Cruz**. **Deliberações tomadas por unanimidade:** (a) Aprovar a distribuição antecipada de dividendos, referente ao resultado do exercício findo em 31/12/2023 e "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária, que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social de 2023, ficando registrada à conta de adiantamento de dividendos, a ser liquidada na apuração total dos dividendos do exercício de 2023, aos seus acionistas, na forma do art. 38 do Estatuto Social e no valor correspondente a R\$ 14.300.000,00. Os dividendos serão pagos, sem atualização monetária, a partir da data desta deliberação. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata. **Conselheiros Presentes:** Jairo Aparecido Yamamoto, Aline Aparecida Yamamoto Zampieri, Herbert Cesar Gonçalves, Gregor Rodrigues Martins Einsiedler e Claudio Roberto Ely. **Certidão:** Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. **Atibaia, 07/03/2024. Mesa: Claudio Roberto Ely** - Presidente da Mesa; **Priscila Maiocchi da Cruz** - Secretária da Mesa.

**IHealth Sistemas de Saude S.A.**

CNPJ nº 40.115.432/0001-62 - NIRE 3530056137

**Ata de Assembleia Geral Ordinária**

**Data/Hora/Local:** 17/01/2024, 9hs, na sede social. **Convocação:** Dispensada. **Quórum:** presentes os acionistas detentores da totalidade das ações. **Mesa:** Marcelo Luz Pereira Romano, Presidente; Raphael Luz Pereira Romano, Secretário. **Deliberações aprovadas:** a) demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2023, publicado no "Data Mercantil", na edição de 16/01/2024. Outros assuntos de interesse da sociedade Passado ao item b) da ordem do dia, foi dispensada a instalação do Conselho Fiscal conforme faculta o artigo 161 da Lei 6.404/76. **Observações Finais:** 1) **Quórum das deliberações:** Aprovado por unanimidade de votos dos Acionistas presentes; 2) Ficam arquivados na sede da sociedade os documentos citados. Nada mais. JUCESP nº 99.030/24-0 em 06/03/2024. **Maria Cristina Frei** - Secretária Geral.

**Nexo Securitizadora S.A.**

(Em constituição)

**Ata da Assembleia Geral de Constituição**

**Data/hora/local:** 22/01/2024, 14hs, na sede social. **Presença:** A totalidade dos subscritores do capital social inicial. **Mesa:** Presidente Sr. **Paulo Sergio Tadiello**; Secretário **Rogério Chaves Anastácio**. **Convocação:** Dispensada. **Deliberações aprovadas:** 1) Aprovado a minuta do Estatuto Social. 2) Foi aprovada a subscrição do Capital Social, nos seguintes termos: Boletim de Subscrição I - a) Nome: **N.S.T. Participações Ltda.**, CNPJ/MF nº 51.274.051/0001-42, representado por, **Rogério Chaves Anastácio**, brasileiro, divorciado, empresário, e b) Nome: **Newco 4Tree Patrimonial Ltda.**, CNPJ/MF nº 53.311.176/0001-20, representado por, **Paulo Sergio Tadiello**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário. 3) Aprovado o Capital Social inicial de 10.000,00 representado por 10.000 ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, distribuído por subscritor: N.S.T. Participações Ltda. - 30% ações - Newco 4Tree Patrimonial Ltda. - 70% ações. Ações totalmente subscritas neste ato. O capital está integralizado parcialmente em 10%, tendo sido constatada a realização de depósito em dinheiro, de R\$ 1.000,00, depositados em conta vinculada no Banco Bradesco S.A., tudo de acordo com o Boletim de Subscrição e o Recibo de Depósito. O Saldo remanescente de R\$9.000,00, será integralizado em moeda corrente nacional em até 180 dias a contar da presente data. 4) Eleição do Membro da Diretoria e definição da remuneração global do Diretor. Os acionistas aprovaram a eleição do Senhor Paulo Sergio Tadiello, já qualificado acima, como Diretor Presidente, e o Senhor Rogério Chaves Anastácio, já qualificado acima, como Diretor Vice-Presidente, todos com mandato até o dia 22/01/2027. **4.1)** A remuneração global anual de até R\$ 60.000,00 para o membro da Diretoria, cuja distribuição será deliberada nos termos do Estatuto Social; **4.2)** Os membros da Diretoria declaram sob a pena da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que o impeça de exercer atividades mercantis e tomam posse em seus respectivos cargos, nos termos da legislação aplicável, mediante assinatura do Termo de Posse. 5) Às Publicações para S.A. de capital fechado com receita anual de até R\$78.000.000,00 permite a publicação e divulgação dos atos na central de balanços do sistema público de escrituração digital. 6) Aprovado que a sede da Companhia será na Avenida Anápolis, nº 100, conjunto 13, pavimento 06, Edifício NBC, Bairro Bethaville I, na cidade de Barueri/SP. 7) Foi aprovada pelos acionistas a Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante. Nada mais. Barueri, SP, 22/01/2024. Advogado: **Luiz Antonio Cunha**, OAB/PR - 08771. JUCESP/NIRE nº 3530063265-6 em 21/02/2024. **Maria Cristina Frei** - Secretária Geral. **Estatuto Social, Denominação, Objeto Social, Sede e Duração. Art. 1º - Nexo Securitizadora S.A.**, (doravante simplesmente referida como "Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Art. 2º -** A Companhia tem por objeto específico: Securitização de créditos, emissão e colocação privada de certificados de recebíveis e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios. **§1º -** A Companhia não poderá, em hipótese alguma, participar do capital de qualquer sociedade bem como conceder fianças ou avais em favor de terceiros quaisquer. **Art. 3º -** A Companhia tem sede na Avenida Anápolis, nº 100, conjunto 13, pavimento 06, Edifício NBC, Bairro Bethaville I, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.404-250, lhe sendo facultada, por deliberação dos Acionistas, abrir outros estabelecimentos, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior. **Art. 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capital Social e Ações. Art. 5º -** O capital da Sociedade é de R\$10.000,00, dividido em 10.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e parcialmente integralizado. **§1º -** A integralização do capital social da companhia dar-se-á no presente ato conforme boletim de subscrição Anexo II. Os acionistas se comprometem a integralizar em moeda corrente nacional as ações ordinárias nominativas em até 180 dias a contar a data do registro do referido Estatuto. **§2º -** Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§3º -** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". **§4º -** Novas ações de emissão da Companhia poderão adquirir a forma escritural, sendo mantidas em conta depósito, aberta em nome de cada acionista em instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários. **Da Administração. Art. 6º -** A administração da Companhia compete a Diretoria, que terá as atribuições conferidas por Lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de sua função. **§1º -** Os membros da Diretoria tomam posse mediante assinatura do respectivo termo no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. **§2º -** Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores. **Da Diretoria. Art. 7º -** A Diretoria será composta de 2 membros, acionistas ou não, residente no País, eleitos pelos acionistas e por este destituíveis a qualquer tempo, sendo Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente. **§1º -** O prazo de gestão dos Diretores será de 1 ano, permitida a recondução, sendo que no período que ocupar o cargo fará jus a pró-labore mensal. **§2º -** Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse da nova Diretoria. **§3º -** Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, deverá ser convocada Assembleia Geral para nova eleição. **Art. 8º -** Compete ao Diretor Presidente a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social. **Art. 9º -** Compete exclusivamente ao Diretor Presidente. I - Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalho e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia, promovendo a sua execução nos termos aprovados. II - coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões; III - formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como, estabelecer os critérios para a execução das liberações da Assembleia Geral; IV - coordenar as atividades das áreas financeiras, tesouraria, controladoria, sistemas de informática e jurídica da sociedade; V - exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia; VI - exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral. **Art. 10º -** Compete especificamente ao Diretor Vice-Presidente: I - substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos; II - apoiar o Diretor Presidente no relacionamento com órgãos governamentais; III - exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral. **§1º -** A contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, alienação, cessão de uso ou oneração de bens da Companhia, sob qualquer forma, abertura, movimentação de contas bancárias deverão, sob pena de não produzirem efeitos perante a mesma, deverá ser assinada em conjunto por seu Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente. **Do Conselho Fiscal. Art. 11º -** A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento facultativo e não permanente, composto de 3 a 5 membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos Arts. 161 a 165 da Lei 6.404/76. **Das Assembleias Gerais. Art. 12º -** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, a fim de serem discutidos os assuntos previstos em lei e, extraordinariamente quando convocada, a fim de discutirem assuntos de interesse da Companhia, ou ainda quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação vigente exigirem deliberações dos Acionistas, devendo ser convocada: a) por iniciativa do Diretor Presidente, ou pelos Acionistas nos casos previstos em lei. **§1º -** Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia, explicitando, ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto. **§2º -** A representação do Acionista na Assembleia Geral se dará nos termos do §1º do Art. 126 da Lei nº 6.404/76, desde que o respectivo instrumento de procuração tenha sido entregue na sede social da Companhia com até 24 horas de antecedência do horário para o qual estiver convocada a Assembleia. Se o instrumento de representação for apresentado fora do prazo de antecedência acima mencionado, este somente será aceito com a concordância do Presidente da Assembleia. **§3º -** A Assembleia Geral tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento. **Art. 13º -** É necessária a aprovação de acionistas que representem no mínimo metade do capital social com direito a voto para: a) As matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76; b) Alterações deste Estatuto Social; c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações; d) Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações; e) Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% do lucro líquido ajustado na forma da lei; f) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia; g) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas. **Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro. Art. 14º -** O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, as quais serão apreciadas pela AGO em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição de dividendos. **§1º -** A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma: I - 5% será aplicado na constituição de reserva legal, observado que não poderá exceder 20% do capital social; II - 25% de pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e III - pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovado pela Assembleia Geral. **§2º -** O saldo remanescente depois de atendidas as exigências legais terão a destinação determinada pela Assembleia Geral. **Art. 15º -** Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da legislação em vigor. **§único:** O montante a ser distribuído será aquele já diminuído pela importância destinada à constituição da reserva legal e da importância destinada à formação da reserva para contingências, acrescido do montante eventualmente revertido da reserva para contingência formada em exercícios anteriores. **Art. 16º -** A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os como dividendo mínimo obrigatório. A qualquer tempo durante o exercício social, a Diretoria poderá declarar e pagar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes no último balanço ou balancete levantado pela Companhia. **Art. 17º -** Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições em caso de alienação de ações de sua emissão, discipline o direito de preferência na respectiva aquisição ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e pela administração. **§único -** Os direitos, as obrigações e as responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia ou nos registros mantidos pela instituição depositária das ações e consignados nos certificados de ações, se emitidos, ou nas contas de depósito mantidas em nome dos acionistas junto à instituição depositária das ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou o Presidente do Conselho de Administração, conforme o caso, não deverá computar o (s) voto (s) proferido (s) por acionista em contrariedade com os termos de tais acordos. **Da Liquidação. Art. 18º -** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, caso em que competirá à Assembleia Geral nomear o liquidante, bem como fixar a remuneração do mesmo. No período de liquidação da Companhia, a Administração continuará em funcionamento. **Art. 19º -** Fica eleito o Foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos. O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de Constituição, ficando os diretores responsabilizados pelo seu arquivamento na JUCESP, e demais órgãos competentes. Barueri, SP, 22/01/2024.

**DÓLAR**

compra/venda  
Câmbio livre BC -  
R\$ 4,9358 / R\$ 4,9364 \*\*  
Câmbio livre mercado -  
R\$ 4,9314 / R\$ 4,9334 \*  
Turismo - R\$ 4,9574 /  
R\$ 5,1374  
(\* ) cotação média do  
mercado  
(\*\* ) cotação do Banco  
Central  
Variação do câmbio livre  
mercado  
no dia: -0,21  
OURO BM&F  
R\$ 319,000

**BOLSAS**

B3 (Ibovespa)  
Variação: &#8722;0,42%  
Pontos: 128.339  
Volume financeiro:  
R\$ 19,274 bilhões  
Majores altas: YDUQS  
PART ON (3,79%), Lo-  
caliza ON (3,55%), Taesa  
UNT (2,69%)  
Majores baixas: CSN ON  
(-5,11%), DEXCO ON  
(-4,12%), Pão de Açucar  
CBD ON (-3,79%)  
S&P 500 (Nova York):  
1,03%  
Dow Jones (Nova York):  
0,34%  
Nasdaq (Nova York):  
1,51%  
CAC 40 (Paris): 0,77%  
Dax 30 (Frankfurt): 0,71%  
Financial 100 (Londres):  
0,17%  
Nikkei 225 (Tóquio):  
-1,23%  
Hang Seng (Hong Kong):  
-1,27%  
Shanghai Composite  
(Xangai): -0,41%  
CSI 300 (Xangai e  
Shenzhen): -0,6%  
Merval (Buenos Aires):  
-0,48%  
IPC (México): -0,39%

**ÍNDICES DE INFLAÇÃO**  
IPCA/IBGE  
Junho 2023: -0,08%  
Julho 2023: 0,12%  
Agosto 2023: 0,23%  
Setembro 2023: 0,26%  
Outubro 2023: 0,24%  
Novembro 2023: 0,28%  
Dezembro 2023: 0,56%  
Janeiro 2024: 0,42%

**Cotação das moedas**

6,3141  
Peso (Argentina) -  
0,005835  
Peso (Chile) - 0,005032  
Peso (México) - 0,2925  
Coroa (Suécia) - 0,4821  
Dólar (EUA) - 4,9364  
Franco (Suíça) - 5,6172  
Iene (Japão) - 0,03332  
Libra (Inglaterra) -

24,9633  
Peso (Uruguai) - 0,1267  
Yuan (China) - 0,6863  
Rublo (Rússia) - 0,05454  
Euro (Unidade Monetária Europeia) - 5,3965

## Negócios

## Gol diz que avaliará 'transações alternativas disponíveis', sem citar fusão com Azul



**A** Gol afirmou na quinta-feira (7) que vai estudar opções para levantar recursos e “transações alternativas disponíveis”, segundo comunicado ao mercado. A empresa, no entanto, não cita a Azul, que considera fazer uma aquisição da concorrente, como adiantado pela coluna Paineis SA. A companhia aérea passa por um processo de recuperação judicial.

No comunicado ao mercado, a Gol afirma que avaliará “ativamente alternativas de capitalização e/ou transações alternativas disponíveis” a partir de um processo que chamou de “competitivo”.

A empresa afirmou ainda que “examinará oportunidades apresentadas por poten-

ciais fontes de capital”, mas que o processo não começou e que nenhuma negociação foi iniciada.

A Folha de S.Paulo revelou que as conversas entre Azul e Gol estão sendo conduzidas com os sócios da Abra Group, empresa que controla a companhia aérea. Para isso, a Azul contratou o Citi e o Guggenheim Partners.

Mesmo tendo concluído um processo de renegociação de dívida com seus credores, a Azul considera que tem condições de levar a proposta adiante e não descarta uma aquisição. Fontes que participam das negociações afirmam que seria possível até a emissão de ações em pagamento, caso haja necessidade de injetar dinheiro novo.

A consolidação do mercado brasileiro com duas operadoras é algo que preocupa as autoridades regulatórias.

No entanto, a sobreposição de voos entre Azul e Gol é de cerca de 18%, algo considerado contornável, apesar de afetar o filé mignon do negócio: as rotas da ponte-aérea e os destinos partindo de Congonhas e Guarulhos, ambos em São Paulo.

Os defensores da operação dizem que o argumento a ser apresentado ao Cade é o de que, na União Europeia, as companhias têm elevadíssima concentração de mercado e isso não é um problema.

Mesmo assim, teriam de lidar com possíveis remédios aplicados pelo Cade: abrir mão de muitas rotas. Folhapress

## Buser aciona Cade e provoca debate no órgão antitruste sobre norma de transporte de passageiros



**I**nsatisfeita com a nova norma de mercado no transporte rodoviário interestadual de passageiros, por entender que o texto poderá inviabilizar a concorrência, a Buser buscou envolver o órgão antitruste brasileiro no debate. Em consulta julgada na quinta-feira, 7, pelo Cade, a empresa queria saber do Cade se, sujeitando-se à norma aprovada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), estaria ela própria violando a lei de defesa da concorrência.

A consulta acabou não “conhecida”, no jargão jurídico, pelo entendimento do conselho de que a questão não poderia ser resolvida pelo instrumento da consulta.

## Expansão do Nubank no México passa por acordo com varejista, diz BBI

**N**o relatório, os analistas destacam que o Nubank precisará adotar uma estratégia diferente no México, caso a parceria seja confirmada.

“Como acreditamos que é improvável que o banco abra agências físicas, nos perguntamos o que aconteceria se o Nubank fizesse alguma parceria com empresas que já têm uma presença física relevante no país e podem oferecer soluções financeiras,” afirmou o Bradesco BBI.

No caso, os parceiros mais prováveis são a Walmex e o Oxxo, por causa do tamanho e capilaridade no país. Dessa forma, os analistas do Bradesco BBI consideram que uma parceria do Nubank com redes varejistas como a Walmex e o Oxxo no México seria positiva estrategicamente, dada a presença e oferta financeira desses varejistas.

Eles destacam que, após consolidar sua presença no Brasil, o México representa a próxima fronteira de crescimento para o Nubank, que atualmente tem apenas 1% do mercado mexicano. A penetração do cartão de crédito

no México é de apenas 12%, em comparação com 49% no Brasil, o que indica um grande potencial de crescimento.

“Uma parceria estratégica poderia impulsionar essa expansão, aumentando o número de clientes e a oferta de serviços no país”, diz o banco.

Nubank registra lucro de US\$ 360 milhões no 4T23

O Nubank (ROXO34) registrou lucro líquido de US\$ 360,9 milhões no quarto trimestre de 2023 (4T23).

Com isso, foi multiplicado por seis vezes o lucro do Nubank de US\$ 58 milhões em igual etapa do ano anterior.

Além disso o resultado do Nubank ficou levemente acima das expectativas do consenso de mercado, que miravam US\$ 356 milhões de lucro líquido.

Apesar disso, uma série de especialistas estimava um lucro acima de US\$ 400 milhões e o mercado reservava grande otimismo para o balanço. Com isso, os papéis do banco despencam cerca de 8% nas negociações after hours da NYSE, onde a companhia é listada.

Suno



Esse ponto técnico não impediu que os conselheiros do órgão antitruste abrissem uma discussão sobre eventuais reflexos das novas regras da ANTT no ambiente concorrencial. O tribunal chegou a debater a possibilidade de enviar o voto do caso e suas considerações à agência reguladora, mas a maioria decidiu pelo não encaminhamento.

Relator do caso, o conselheiro Victor Fernandes leu um longo voto na sessão, onde explicou por que não poderia acolher a consulta feita pela Buser, mas também levantou pontos de atenção sobre a regulamentação feita pela ANTT, aprovada no fim do ano passado, após anos de debate.

As novas regras são criti-

cadadas pela Buser e por outros atores do setor que tentam atuar no transporte interestadual, que se queixam principalmente do conceito de viabilidade econômica considerado pela agência para autorizar ou não a atividade de novas empresas nas rotas.

A alegação é de que essa norma impõe barreiras a entrantes no mercado, desvirtuando o espírito da regra geral de ‘autorização’, que substituiu o modelo anterior. Fernandes pontuou que, por não ter autonomia para escolher submeter-se ou não às normas da ANTT, não faria sentido a Buser perguntar ao órgão antitruste se, seguindo as regras, poderia infringir a lei de defesa da concorrência.

Folhapress